****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 237, Ano 62 Quarta-Feira.**

**20 de Dezembro de 2017**

**Gabinete do Prefeito, pág. 01**

**CASA CIVIL**

**PORTARIA 183, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da

competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de

06.11.2017,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1 – JOÃO ALBERTO DE ABREU, RF 782.338.0, do cargo de

Encarregado de Equipe I, Ref. DAI-06, do Sacolão da Prefeitura

Jardim São Vicente, da Supervisão de Mercados e Sacolões,

da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento, da

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria

Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do

Decreto 56.794/16 (vaga 15557).

2 – SANDRO MELKAN GARCIA, RF 810.526.0, do cargo de

Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Expediente e

Pessoal, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional,

da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante dos Decretos 54.888/14 e 54.990/14 (vaga1472).

CASA CIVIL, aos 19 de dezembro de 2017.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

**Gabinete do Prefeito, pág. 03**

**CASA CIVIL**

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 114, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da

competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de

06.11.2017,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1 – ALINE SANTIAGO DE LIMA BARBOSA, RG 41.533.211-

4 – SSP/SP, para exercer o cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref.

DAI-02, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 56.839/16

(vaga 1680).

2 – ED WILSON CARVALHO RIBEIRO, RF 821.017.9, para

exercer o cargo de Encarregado de Equipe I, Ref. DAI-06, do

Sacolão da Prefeitura Jardim São Vicente, da Supervisão de

Mercados e Sacolões, da Supervisão das Divisões de Controle

de Abastecimento, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e

Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 56.794/16 (vaga 15557).

3 – SANCLER GONÇALVES, RF 839.262.5, para exercer o

cargo de Auxiliar de Gabinete, Ref. DAI-02, da Coordenadoria de

Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 56.399/15

(vaga 1455).

4 – ADRIANO BATISTA TEIXEIRA, RG 29.637.675-9 SSP/SP,

para exercer o cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref.

DAI-02, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 56.839/16

(vaga 2701).

5 – NELSON PEREIRA DE LIMA, RG 18.339.491-4 SSP/SP,

para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do

Setor de Expediente e Pessoal, da Coordenadoria de Segurança

Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho

e Empreendedorismo, constante dos Decretos 54.888/14 e

54.990/14 (vaga1472).

CASA CIVIL, aos 19 de dezembro de 2017.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

**Secretarias, pág. 05**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**2012 – 0.073.892 – 2**

SMTE e Helcy Muller Moutinho – Reembolso de Seguro

Contra Incêndio - contrato de Locação nº 04/2005/SMTRAB,

atual SMTE.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 09/12/2017-PÁGINA 06

I - Onde se lê: dotação orçamentária: 30.10.11.334.3019.8090.33.9039.00.00., Leia-se 30.10.11.334.3019.8090.33.90.36.00.00.

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**6064.2017.0000595-8**

Alteração de Gestor e Fiscal – Termo de Cooperação –

CATE Vila Prudente. I – No exercício da competência que

me foi atribuída por lei, à vista dos elementos de convicção

contidos no presente, com fundamento no Decreto Municipal

nº 54.873/2014 e considerando a celebração do Termo de

Cooperação com a Prefeitura Regional de Vila Prudente-CATe,

AUTORIZO a alteração dos Gestores e Fiscais anteriormente

nomeados Termo de Cooperação n. 018/2015/SDTE, atual SMTE,

designando a partir desta data, os servidores: Maria Paula

Higuti Caobianco, RF nº 826.710.3, para atuar como Gestora

Titular e Alessandra Brayn, RF nº 819.181.6, para atuar como

Gestora Substituta; e o servidor Francisco Laurindo de Oliveira,

RF nº 723.669.7, para Fiscal Titular e Josué Ferreira Souza, RF nº

839.062.2, como Fiscal Substituto.

**2017-0.168.804-9**

SMTE - Apuração Preliminar. No exercício da competência

que me foi atribuída por Lei, à vista da manifestação da Comissão

de Apuração Preliminar – CAP, por intermédio de sua

Presidente, constituída pelas Portarias nº 127/2017/SMTE-GAB,

AUTORIZO a prorrogação de prazo, por mais 20 (vinte) dias,

para a conclusão do procedimento de apuração.

**EXTRATOS**

**6064.2017/0000589-3**

ACORDO DE COOPERAÇÃO 004/2017/SMTE

Partícipes: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE e a Associação Paulista Viva - APV.

Objeto: Realização de Palestras referentes ao Empreendedorismo

e ao Microempreendedor Individual – MEI. Sem

transferência de recursos entre os partícipes.

Vigência: 40 (quarenta) dias a partir da assinatura.

Data da assinatura: 04/12/2017.

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot , pela

SMTE e Mariza Santos Alves da Silva, pela APV.

**6064.2017/0000606-7**

1º Aditamento ao Termo de Cooperação 009/2016/SDTE

Partícipes: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE e a Associação de Pais, Amigos e Pessoas com

Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade

– APABB.

Objeto deste aditamento: Prorrogação da vigência por 12

(doze) meses, a contar de 18/11/2017.

Data da assinatura: 28/11/2017.

Signatários: Aline Cardoso, pela SMTE; Douglas Carvalho

Pereira e Jairo de Oliveira Sérgio, pela APABB.

**Editais, pág. 56**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 25, inciso II, do Decreto nº

41.425, de 27 de novembro de 2001, **tendo em vista a falta**

**de pagamento do preço público devido pela ocupação da**

**área (POA), por mais de 60 (sessenta) dias**. Assim, ficam as

referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar o débito em aberto,

no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, a contar da data de

publicação da presente no D.O.C. ou apresentar, querendo, no

mesmo prazo, defesa prévia que lhe é garantida por lei.

**Mercado Municipal Paulistano**

Luiz Antonio Nascimento Veiga - ME, Rua F Box 04 06

Empório Raga Ltda - EPP, Rua G Box 11

Comércio de Frutas Mendes Ltda - ME, Rua L Box 14

Com de Carnes Nicolino Magno Ltda, Rua D Box 34D 36D

29E

Swett Fruits Com Import e Exportação Ltda - ME, Rua I

Box 18

Agro Comercial Quirino Ltda - ME, Rua O Box 11

Rodolpho Strada Appolari - ME, Rua K Box 33

Comércio de Frutas J M P Ltda - ME, Rua J Box 14

Raffoul Filho Cozinha Árabe e Restaurante Ltda, Box MZ01

Rosa Papes Castaldo - ME, Rua J Box 08 10

**Mercado Municipal da Lapa**

Sun Chou To - ME, Rua 2 Box 46 65

Casa de Miúdo Sanchez Reis Ltda, Box 23

**Mercado Municipal de São Miguel**

Mercearia Gurupi Ltda - ME, Pav C Box 02 03

Julia Terezinha Arjol dos Santos - ME, Pav C Box 19

Aurelina Borges dos Santos - ME, Pav C Box 10

**Mercado Municipal Kinjo Yamato**

Saburo Araki - ME, Box 21 22

Maria Miyashiro - ME, Box 53

Yuriko Odo - ME, Módulo 46

Ivete Miyashiro Itokazu - ME, Box 52

Lidia Toshie Tamazato - ME, Módulo 101

Janete Litsuko Kagamida - ME, Módulo 74

Roberto Kazuaki Misawa – ME, Módulo 105

Leila Reis Romão - ME, Módulo 20

Comercial Andrea Alimentos Ltda - ME, Box 54

Vander Kanagusuku Hortifrutigranjeiro - ME, Módulo 14

Comércio Varejista Dois Corações Ltda, Módulo 102

Lanchonete Bravda Ltda - ME, Box 43 44

Empório Carregoza Ltda - ME, Módulo 58

**Mercado Municipal de Pirituba**

Lanchonete Torralta Ltda - ME, Box 10

Lanchonete Torralta Ltda - ME, Box 09

**Mercado Municipal de Santo Amaro**

Utilidades Dom Kikuchi Ltda - ME, Box 05

Casa de Carnes OK Ltda, Box 23 24

Peteka Com Produtos Alimentícios Ltda - ME, Box 36

Capricornius Lanchonete Ltda, Box 01

Hannover Padaria Ltda - ME, Box 39

Joni Bazar e Papelaria Ltda - ME, Box 33

Lameiro Mercearia Ltda , Box 03 03ª

Empório Singular Ltda - ME, Box 38

Hortifruti Kote Ltda - EPP, Box 13 a 18

Emporium Santo Amaro Ltda - EPP, Box 02

Classic Restaurante e Lanchonete Ltda – EPP, Box 28 29

Santo Amaro Com Frios e Laticínios Ltda – EPP, Box 06 07

Flor da Terra Floric e Jardinagem Ltda - ME, Box 30

EBN Com de Alimentos Congelados Ltda – EPP, Box 11 12

Konigsallee Com de Alimentos e Bebidas Ltda, Box 17 20

Bognar e Faria Ltda – ME, Box 09

GVT Produtos Orgânicos Ltda, Box 21 22

Maretur OP Viagens Ass Turismo Ltda, Box 27

Ana Luisa Di Cicco Sanchez - ME, Box 31

**Mercado Municipal de Guaianases**

Quitanda Sumikawa Ltda - ME, Box 12

Vanderleia G Garcia Floricultura - ME, Box 26 33

Pastelaria PL Ltda, Box 14

**Central de Abastecimento Leste**

Adriana Cristina Ligero Papelaria - ME, Box V80

**Mercado Municipal Teotônio Vilela**

Gilberto Fiorani Alimentos - ME, Box 16

Gilberto Fiorani Alimentos - ME, Box 09

**Central de Abastecimento Pátio Pari**

Oliveira Costa e Nesso Ltda - ME, Rua H Box 09 10

Joabe Coelho Ramalho - ME, Rua J Box 88

Hortifruti Bezerra Ltda - ME, Rua B Box 06 a 09

Isaias Domingues de Moraes Prod rural, Rua I Box 89 a 91

Alexandre P Costa Hortifruti - ME, Rua A Box 40 41

PV Com e Dist de Frutas Ltda - EPP, Rua D Box 51 a 52

Josué Coutinho dos Santos - ME, Rua J Box 11 a 13

Delnivan Carlos Monteiro – ME, Rua H Box 11 12

Reinaldo dos santos Com Hortifruti - ME, Rua A Box 65

Adibe Mauad da Silva – ME, Rua G Box 27 a 29

Hortifruti Bezerra Ltda – ME, Rua A Box 11 a 17

Cirlene de Oliveira Magalhães – ME, Rua C Box 56

Everaldo de Goes Prod Rural, Rua G Box 03 04

Antonio Henrique Luciano - ME, Rua C Box 52 a 54

WR Martins Oliveira Cereais Ltda - ME, Rua C Box 67 a 70

WR Martins Oliveira Cereais Ltda - ME, Rua A Box 01 02

Expedito João dos Santos – ME, Rua D Box 47

Ezequiel Andrade – ME, Rua I Box 51

Mauro S Jorge - ME, Rua G Box 11 a 13

Edmilson B Andrade Outra Prod rural, rua J Box 39

Julio Cesar de Paula Onofre – ME, Rua G Box 15

JS NA Reinaldo Atacadista Ltda – EPP, Rua B Box 01 02

Luiz Pimentel de Sousa – ME, Rua J Box 83 a 85

Heiji Katayama – ME, Rua A Box 70

Priscila de Oliveira dos Santos - ME, Rua J Box 17 a 22

Catitas Comércio de Legumes Ltda - ME, Rua I Box 60

**NOTIFICAÇÃO**

Ficam as empresas permissionárias a seguir relacionadas

e identificadas, **NOTIFICADAS** de que se encontram sujeitas

à aplicação da Penalidade de revogação de permissão de uso,

nos termos do estabelecido no art. 13, da Portaria 109/SMSP/

ABAST/2008, **tendo em vista a falta de pagamento do preço**

**público (POA) devido pela ocupação da área**.

Assim, ficam as referidas empresas, **INTIMADAS** a liquidar

o débito em aberto, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a

contar da data de publicação da presente no D.O.C., ou apresentar,

querendo, no mesmo prazo, defesa prévia que lhe é

garantida por lei.

**Sacolão Municipal do Rio Pequeno**

Jailsa Jacira da Silva Pastelaria - ME, Box 02

**Sacolão Municipal da Cidade Tiradentes**

Adriana Cristina Ligero Papelaria - ME, Box Q1

**Sacolão Municipal City Jaraguá**

Ana Rosa da Silva Garcia - ME, Box 36

**CONVOCAÇÃO**

Nos termos do disposto no artigo 24, inciso V do Decreto

48.172/2007, convocamos os feirantes a seguir relacionados

no prazo de 15 (quinze) dias, a comparecerem na Supervisão

de Feira Livres sito à Rua da Cantareira n° 216 - Centro, de

2° a 6°, das 08h00 às 15h00, para regularização de situação

junto à municipalidade, tendo em vista a falta de revalidação

da matricula e demais encargos devidos em razão do exercício

da atividade.

O não atendimento dessa convocação implicará na revogação

da permissão de uso e no consequente cancelamento da

matricula do feirante.

**(Lista Completa em** [**http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav\_cidade/index.asp?c=1&e=20171220&p=1&clipID=CIAVN645D9AAKeB8RBLQS0EPNJR**](http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/nav_cidade/index.asp?c=1&e=20171220&p=1&clipID=CIAVN645D9AAKeB8RBLQS0EPNJR) **pág. 56 - 65)**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO EXTRATO -**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2/FUNDATEC/2017**

Pelo presente instrumento, o Município de São Paulo,

através da FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA

E CULTURA, neste ato representado pelo Senhor

Diretor Sérgio Luiz de Moraes Pinto, ora denominada FUNDAÇÃO

PAULISTANA, e a entidade CODE CLUB BRASIL, CNPJ nº

26.243.148/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Através do presente, a FUNDAÇÃO PAULISTANA e a

PROPONENTE, registram interesse para o desenvolvimento do

projeto/atividade, visando à capacitação de crianças e adolescentes

em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com o

propósito de desenvolver, no referido público-alvo, habilidades

relativas à programação de sistemas e à utilização das novas tecnologias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL

2.1. As aulas serão realizadas no Telecentro do Centro de

Formação Cultural Cidade Tiradentes, situado na Rua Inácio

Monteiro, 6900.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Não há, em nenhum momento da parceria, repasse

financeiro entre a FUNDAÇÃO PAULISTANA e o CODE CLUB BRASIL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

10.1. O prazo de execução e de vigência desta Parceria

corresponderá período de 01 (um) ano e 03 (três) meses, a

partir da data de assinatura do presente, mas apenas após

final aprovação da prestação de contas estará a PROPONENTE

desobrigada das cláusulas do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2017

**Editais, pág. 66**

**SUPERVISAO TECNICA DE FISCALIZACAO**

**EDITAL 2017/221**

FICAM, PELO PRESENTE EDITAL, NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES

ABAIXO RELACIONADOS, PARA DENTRO DE 60 (SESSENTA)

DIAS CONTADOS DESTA PUBLICACAO, PROCEDEREM

O PAGAMENTO OU APRESENTAREM DEFESA DAS MULTAS QUE

LHE FORAM IMPOSTAS, SOB PENA DE AUTUACAO SER MANTIDA

PELO DECURSO DE PRAZO, INSCRITO O CREDITO COMO

DIVIDA ATIVA E COBRADA POR VIA DE EXECUCAO JUDICIAL.

**PREFEITURA REGIONAL = COSAN/COORD.SEG.AL.NUTR.**

RUA DA CANTAREIRA, 216

**35-002.408-1** 01 3.800,00

ABN PESCADOS LTDA

RUA DA PAZ, S/N MONARK

COMERCIALIZAR PESCADOS PARCIALMENTE PROTEGIDOS

(PARCIALMENTE COBERTO);

**35-002.327-1** 01 8,94

ADRIANA GREGORINILATORRE

AV BARAO DE MONTE MOR, S/N F E REAL PQ

FALTA DE REVALIDACAO DA MATRICULA;

**35-002.330-1** 01 8,94

ANA MARIA DA GAMA

RUA FREIRE BRAYNER, S/N HELIOPOLIS

FALTA DE REVALIDACAO DA MATRICULA;

**35-002.332-8** 01 8,94

ANTONIA NEUMA FERNANDES TEIXEIRA - MEI

RUA FREIRE BRAYNER, S/N HELIOPOLIS

FALTA DE REVALIDACAO DA MATRICULA;

**35-002.414-6** 01 8,94

ANTONIO APARECIDO BONE

RUA AFONSO LOPES VIEIRA, S/N FREGUES DO O

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.331-0** 01 8,94

CLAUDIANE LETICIA LIMA

RUA FREIRE BRAYNER, S/N HELIOPOLIS

FALTA DE REVALIDACAO DA MATRICULA;

**35-002.292-5** 01 8,94

CLAUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTANA - ME

ALAMEDA SUB TENENTE FRANCISCO HIERRO, S/N PQ NOVO MUNDO

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.298-4** 01 8,94

CLAUDIO TSUYOSHI TAKAHACHI - MEI

RUA LINO COUTINHO, S/N SACOMA

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.308-5** 01 8,94

COMERCIO DE BANANAS CLIMAT TOMA LTDA

RUA LINO COUTINHO, S/N SACOMA

EXCESSO DE METRAGEM;

**35-002.303-4** 01 8,94

COMERCIO DE FRUTAS EBENEZER LTDA

RUA LINO COUTINHO, S/N SACOMA

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.325-5** 01 8,94

COMERCIO DE FRUTAS FRESCAS IBERE LTDA

AV BARAO DE MONTE MOR, S/N F E REAL PQ

FALTA DE REVALIDACAO DA MATRICULA;

**35-002.324-7** 01 8,94

CONCEICAO APARECIDA LACERDA - ME

RUA TOMAZ ANTONIO VILANE, S/N T SANTA MARIA

PARTICIPAR DE FEIRA NAO DESIGNADA EM SUA MATRICULA;

**35-002.305-1** 01 8,94

DEMETRIO LAZOREK

RUA LINO COUTINHO, S/N SACOMA

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.328-0** 01 8,94

EDSON LUNA DO NASCIMENTO - ME

RUA TAVARES BASTOS, S/N A VL POMPEIA

FALTA DE REVALIDACAO DA MATRICULA;

**35-002.335-2** 01 8,94

FRANCISCA REGILENE N DE CARVALHO - MEI

RUA FREIRE BRAYNER, S/N HELIOPOLIS

FALTA DE REVALIDACAO DA MATRICULA;

**35-002.402-2** 01 8,94

GIANE GABRIELA ANDRIA - MEI

RUA TOMAZ ANTONIO VILANE, S/N SANTA MARIA

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.290-9** 01 8,94

J N FRUTAS LTDA

ALAMEDA SUB TENENTE FRANCISCO HIERRO, S/N PQ NOVO MUNDO

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.413-8** 01 8,94

JANIO CARLOS BOMFIM MAIA - ME

RUA DA PAZ, S/N MONARK

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.295-0** 01 8,94

JEAN LUCA RODRIGUES DA SILVA - MEI

ALAMEDA SUB TENENTE FRANCISCO HIERRO, S/N PQ NOVO MUNDO

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.306-9** 01 8,94

JOSE GILBERTO PASSOS - ME

RUA LINO COUTINHO, S/N SACOMA

EXCESSO DE METRAGEM;

**35-002.307-7** 01 8,94

JOSE PASSOS - ME

RUA LINO COUTINHO, S/N SACOMA

EXCESSO DE METRAGEM;

**35-002.310-7** 01 8,94

JOSE SERGIO CALZETTA JUNIOR

RUA LINO COUTINHO, S/N SACOMA

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.323-9** 01 8,94

JOSE SILVEIRA DA SILVA - ME

RUA FREDERICO PENTEADO JUNIOR, S/N J LARANJEIRAS

FALTA DE REVALIDACAO DA MATRICULA;

**35-002.411-1** 01 8,94

KIYOSHI OYA

RUA DA PAZ, S/N MONARK

VENDA DE SALGADOS PRONTOS PARA O CONSUMO FORA

DA ESTUFA;

**35-002.333-6** 01 8,94

LAERCIO DE JESUS

RUA FREIRE BRAYNER, S/N HELIOPOLIS

FALTA DE REVALIDACAO DA MATRICULA;

**35-002.322-1** 01 8,94

LUIS ANTONIO BORGES - ME

RUA FREDERICO PENTEADO JUNIOR, S/N J LARANJEIRAS

FALTA DE REVALIDACAO DA MATRICULA;

**35-002.405-7** 01 8,94

LUIZ BONFIM DA SILVA - ME

RUA DA PAZ, S/N MONARK

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.401-4** 01 8,94

MANOEL FERREIRA DE SOUZA - ME

RUA TOMAZ ANTONIO VILANE, S/N SANTA MARIA

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.289-5** 01 8,94

MARCOS DA SILVA CAMPOS FRUTAS - ME

ALAMEDA SUB TENENTE FRANCISCO HIERRO, S/N PQ

NOVO MUNDO

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.304-2** 01 8,94

MARIA CRISTINA KLUKEVICA CHANQUETI - ME

RUA LINO COUTINHO, S/N SACOMA

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.293-3** 01 8,94

MARIA DAS DORES NARCISO DE ANDRADE - ME

ALAMEDA SUB TENENTE FRANCISCO HIERRO, S/N PQ

NOVO MUNDO

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.409-0** 01 8,94

MARLI TSIEKO NAKAZONE MAGANO - ME

RUA DA PAZ, S/N MONARK

FALTA DE PLACA DE IDENTIFICACAO ( MATRICULA);

**35-002.410-3** 01 8,94

MARLI TSIEKO NAKAZONE MAGANO - ME

RUA DA PAZ, S/N MONARK

ACONDICIONAMENTO INADEQUADO DO MOLHO VINAGRETE;

**35-002.294-1** 01 8,94

MAURICIO COSTA DOS REIS

ALAMEDA SUB TENENTE FRANCISCO HIERRO, S/N PQ NOVO MUNDO

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.334-4** 01 8,94

MAURO MOTUBU

RUA FREIRE BRAYNER, S/N HELIOPOLIS

FALTA DE REVALIDACAO DA MATRICULA;

**35-002.407-3** 01 8,94

MWD FEIRANTES - ME

RUA DA PAZ, S/N MONARK

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.406-5** 01 8,94

MWD FEIRANTES LTDA

RUA DA PAZ, S/N MONARK

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.403-1** 01 8,94

NASSIF G ANDRIA - ME

RUA TOMAZ ANTONIO VILANE, S/N SANTA MARIA

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.326-3** 01 8,94

RAFAEL MATOS FERRAZ

AV BARAO DE MONTE MOR, S/N F E REAL PQ

FALTA DE REVALIDACAO DA MATRICULA;

**35-002.297-6** 01 8,94

REGINA CELIA SALADO - MEI

RUA LINO COUTINHO, S/N SACOMA

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.309-3** 01 8,94

RITA VERONESI FRIAS

RUA LINO COUTINHO, S/N SACOMA

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.300-0** 01 8,94

ROBINSON GUTIERRES VIEIRA - ME

RUA LINO COUTINHO, S/N SACOMA

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.412-0** 01 8,94

ROBSON SOARES ROCHA - ME

RUA DA PAZ, S/N MONARK

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.301-8** 01 8,94

RONIVON CASSEANO DOS SANTOS - ME

RUA LINO COUTINHO, S/N SACOMA

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.291-7** 01 8,94

ROSEANE SANTOS SILVA

ALAMEDA SUB TENENTE FRANCISCO HIERRO, S/N PQ

NOVO MUNDO

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.296-8** 01 8,94

TATIANE REGINA CARDOSO DOS SANTOS - ME

RUA LINO COUTINHO, S/N SACOMA

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.329-8** 01 8,94

TEREZA LUMA DO NASCIMENTO

RUA TAVARES BASTOS, S/N A VL POMPEIA

FALTA DE REVALIDACAO DA MATRICULA;

**35-002.299-2** 01 8,94

VALDECI APARECIDA DOS SANTOS PERES - MEI

RUA LINO COUTINHO, S/N SACOMA

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.287-9** 01 8,94

VANDERSON ANDRADE TUNES - ME

ALAMEDA SUB TENENTE FRANCISCO HIERRO, S/N PQ

NOVO MUNDO

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.288-7** 01 8,94

WELLINGTON DIAS COSTA

ALAMEDA SUB TENENTE FRANCISCO HIERRO, S/N PQ

NOVO MUNDO

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.404-9** 01 8,94

WILLIAM DE CAMPOS

RUA TOMAZ ANTONIO VILANE, S/N SANTA MARIA

FALTA DE REVALIDACAO;

**35-002.302-6** 01 8,94

WLADIMIR LAZOREK

RUA LINO COUTINHO, S/N SACOMA

FALTA DE REVALIDACAO;

**Licitações, pág. 136**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000111-1**

SMTE e CTIS - Substituição Gestores – Contrato nº

003/2017/SMTE. I – No exercício da competência que me foi

atribuída por lei, à vista dos elementos de convicção contidos

no presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria

do Trabalho e do parecer da Assessoria Jurídica, que ora acolho,

com fundamento no Decreto Municipal nº 54.873/2014 e

considerando o contido no Termo de Contrato nº 003/2017/

SMTE, celebrado com a empresa CTIS TECNOLOGIA S/A, inscrita

no CNPJ n° 01.644.731/0001-32, AUTORIZO a substituição do

Gestor Titular, Júlio Henrique Canuto da Silva, RF nº 799.056-1,

pela servidora Luana Moraes Amorim, RF nº 847.207-6 e para

Gestora Substituta, a servidora Soraia Jabbour, RF nº 636.069-

6 em substituição ao servidor Guilherme E. S. Ferreira, RF nº

793.277-4. Ratifico as demais nomeações realizadas no despacho

publicado no dia 11/04/2017.